



DECRETO N.º 170/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL DARLI PANDOLFO CIEPLACK, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **DARLI PANDOLFO CIEPLACK**, ocupante do cargo de **Servente De Escola**, Nível 11, do Grupo I-SEG com 40 horas semanais, lotada na Secretaria De Educação, Cultura e Esporte, fica **REENQUADRADA** no cargo de Servente, Nível 110, do Grupo I-SEG, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

